



**PROCESSO Nº 50500.099410/2021-70**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO DYNATEST-MODERA-CONTÉCNICA-SCB.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado o **CONSÓRCIO DYNATEST - MODERA - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO DMCS"**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.179.251/0001-50, sediado na Rua Peixoto Gomides nº 996, 8º andar - Cerqueira César -em São Paulo/SP- CEP:01.412-100, neste ato representado pelo Senhor **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, inscrito no CPF sob nº 282.398.118-76, constituído pelas empresas: **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.116.154/0001-30, sediada na Rua Peixoto Gomide nº 996 – 8º andar, Cerqueira César em São Paulo/SP, neste ato representada pelo sócio, Senhor **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, inscrito no CPF sob nº 282.398.118-76, doravante denominada "**DYNATEST**" (**Empresa Líder**); pela empresa **MODERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, sediada na Avenida Paulista nº 1159- cj. 1012/1013/1014, Bela Vista- São Paulo- SP- CEP 01311-921, neste ato representada pelo sócio, Senhor **RENATO BARRETO ROSOLEM**, inscrito no CPF sob nº 286.867.018-09, doravante denominada "**MODERA**", pela empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 24.699.100/0001-16, sediada na Av. Francisco Sales, nº 1420 – 4º andar – Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-224, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 054.129.256-00 doravante denominada "**CONTÉCNICA**" e pela a empresa **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.642.758/0001-66, sediada na Q SHS Quadra 6, Conj. A, Bloco A, Sala 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.316-102, neste ato representada por seu sócio, Senhor **RENATO DE QUEIROZ PORTO**, inscrito no CPF sob nº 058.894.014-32, doravante denominada "**SCB**", doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **a alteração subjetiva** do instrumento de contrato original, em razão da alteração da composição do CONSÓRCIO DYNATEST-CONCREMAT-CONTÉCNICA-MODERA-SCB (**CNPJ nº 44.179.251/0001-50**) com a saída da empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A (CNPJ nº 33.146.648/0001- 20)**, passando a existir uma nova participação das demais empresas que compõem o consórcio nos serviços contratados, em conformidade com 1ª Alteração do Termo de Constituição do Consórcio DYNATEST - CONCREMAT - CONTÉCNICA - MODERA - SCB - "Consórcio DCMCS", registrada na

Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35500743141, conforme Anexo I, a contar da assinatura deste Termo Aditivo .

1.1.1.1 Com a alteração constante do item 1.1.1, a denominação do Consórcio passará de CONSÓRCIO DYNATEST-CONCREMAT-CONTÉCNICA-MODERA-SCB(CNPJ nº 44.179.251/0001-50) para **CONSÓRCIO DYNATEST - MODERA - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO DMCS" (CNPJ nº 44.179.251/0001-50)**;

1.1.2. **a alteração de endereço** da empresa MODERA ENGENHARIA LTDA, da Rua Bernardino de Campos, 318 – Conj. 13 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04620-901 para a Avenida Paulista nº 1159-cj. 1012/1013/1014, Bela Vista- São Paulo- SP- CEP 01311-921, conforme Anexo I.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

### 3.1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1.1. Com a alteração da Constituição do Consórcio, objeto do presente instrumento, deverá ser considerado para fins de faturamento e pagamento a participação de cada uma das empresas consorciadas, correspondente à participação de cada uma nos serviços contratados, em conformidade com o Termo de Constituição do Consórcio e suas alterações formalizado em 20/10/2022, e a seguir discriminado:

EMPRESA	CNPJ	PARTICIPAÇÃO
DYNATEST ENGENHARIA LTDA (Líder)	32.116.154/0001-30	<b>45 %</b>
MODERA ENGENHARIA LTDA	28.256.567/0001-42	<b>45%</b>
CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A	24.699.100/0001-16	<b>2%</b>
SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA	22.642.758/0001-66	<b>8%</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A garantia contratual, prevista na Cláusula Oitava do Contrato, deverá ser ajustada conforme a nova composição do Consórcio estabelecida no subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira deste Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor Geral

PELO CONSÓRCIO:

**LEONARDO APPEL PREUSSLER**  
DYNATEST ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder)

**RENATO BARRETO ROSOLEM**  
MODERA ENGENHARIA LTDA

**BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**  
CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A

**RENATO DE QUEIROZ PORTO**  
SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA

#### ANEXO I

#### 1º ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO(14294799)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/12/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barreto Rosolem, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Queiroz Porto, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APPEL PREUSSLER, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14387149** e o código CRC **3BA82A01**.